

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 02/2022

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reunião realizada na Sala de Reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas – CREM/CISVALE município de Santa Cruz do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Prefeitos Municipais, do Município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOCEMAR BARBON**; **CANDELÁRIA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL** representado por seu Prefeito Municipal **BENITO FONSECA PASCHOAL**; Senhor do Município de **GRAMADO XAVIER**, representado por seu Vice Prefeito, Senhor **AIRTON BERTÉ**; do Município de **HERVEIRAS**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **PASSO DO SOBRADO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **RIO PARDO**, representado pelo seu e Prefeito Municipal, Senhor **EDIVILSON MEURER BRUM**; do município de **SANTA CRUZ DO SUL** Sra. **HELENA HERMANY**; do Município de **SINIMBU**, representado pelo seu Vice Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON RABUSKE**; do Município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VALE VERDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER** bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o senhor Presidente do Conselho de Administração **EDIVILSON MEURER BRUM** declarou, às 9 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE** foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da AGO nº 01/2022: após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 01/2022, pela assembleia geral.

2. Prestação de Contas do Exercício 2021: fora realizada prestação de contas relativa exercício 2021, a qual fora circulada e exposta pela contadora Melissa Kanitz. Após apresentação, o **Conselho fiscal**, bem como a **assembleia geral**, aprovou por unanimidade as contas relativas ao exercício de 2021.

3. Proposta de Alteração Estatutária 001/2022: O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas, juntamente com a assessoria Jurídica Dr. Diogo Durigon apresentaram proposta de alteração do Estatuto do CISVALE, que visa o ajuste quanto ao quadro de pessoal, considerando a Criação Departamento Técnico para atender/gerir o Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, torna-se necessário a extinção do cargo Chefe de Departamento Técnico, a fim de adequação funcional a necessidade e possibilidade de ajustes quanto a estrutura de serviços e quadro de cargos, com a criação do cargo de Coordenador do Departamento Técnico, a proposta visa também a necessidade de alteração de vencimentos, cuja remuneração possui impacto orçamentário financeiro, passando a nomenclatura e Padrão para Coordenador do Departamento Técnico B, com vigência a partir de 01 de abril de 2022, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade.

4. Proposta de Resolução 03/2022: Contratação Emergencial Auxiliar

Administrativo: O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas, juntamente com a assessoria Jurídica Dr. Diogo Durigon apresentaram proposta de resolução, cujo objeto é contratação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de até 03 vagas para atuar na função de Auxiliar Administrativo no CISVALE, 40 horas semanais, remuneração e atribuições propostas na forma do estatuto, com impacto orçamentário financeiro, para devidas contratações. A necessidade se justifica em virtude do derradeiro Concurso Público realizado pelo CISVALE, ter o prazo expirado, e novo concurso já está sendo gestado; porém, houve pedido de exoneração da Servidora Luciane Richert, auxiliar administrativo, e há demanda significativa a ser atendida. Além do mais, houve ampliação de serviços na área da saúde, compras coletivas, serviços ambientais, além da Criação Departamento Técnico para atender/gerir o Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE. Fatores estes que levam à necessidade de contratação de profissionais para auxiliar com vistas a atender necessidades dos setores administrativos do CISVALE, no adequado desenvolvimento do trabalho, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade.

5. Proposta de Resolução 04/2022 – diárias e indenizações:

O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, apresentou proposta de resolução que altera a resolução 39/2017, cujo objeto é atualizar forma, condições, valores e critérios para fins de fixação das diárias no âmbito do Cisvale, para deslocamentos e viagens realizados pelos gestores, servidores e contratados do CISVALE, consolidando a legislação no aspecto. Além da atualização monetária, para fins de fixação de diárias foi utilizado o parâmetro da Corte de Contas, para algumas rubricas, bem como pesquisas e estimativas de preço. Também, importa destacar que desde o último ajuste (2017), o acumulado do IGP-M é de 76,12% e o IPCA soma 27,33%, cujos índices foram utilizados como referência para proposição do ajuste, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade o ajuste pelo IPCA DE 27,33%.

6. Inclusão em pauta Proposta de Resolução 05/2022 -

O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, juntamente com a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas apresentaram proposta de alteração da Resolução 86/2021 para fim de alterar o orçamento, em virtude do incremento de receitas e despesas no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), decorrente do contrato com estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e CISVALE, para execução de Serviços Técnico - profissionais do Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno Espectro do Autismo (TEA), e não contemplado no orçamento 2022, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade.

7. Edital de Chamamento Público 01/2022 Serviços Médicos e

Odontológicos – O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas, juntamente com a assessoria Jurídica Dr. Diogo Durigon apresentaram a necessidade de publicação de edital de chamamento público para prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, conforme tabela de procedimentos e valores, previstos na resolução 88/2022, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade.

8. Edital de Chamamento Público 02/2022 - Prestação de Serviços

Técnicos na saúde, educação e assistência social - - O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas, juntamente com a assessoria Jurídica Dr. Diogo Durigon apresentaram a necessidade de inclusão da **Proposta de Resolução 06/2022:** para realização de credenciamento, para fixar a

tabela de valores por hora de atendimento nas especialidades de neuropediatria, terapia ocupacional, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, para desempenhar a prestação de serviços junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no âmbito dos municípios que integram a Região em Saúde 28, após apresentação da proposta de resolução, aprovado por unanimidade.

9. Processos Licitatórios – Compras coletivas - O Presidente do CISVALE Sr. Edivilson Meurer Brum, e a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas apresentaram proposta de realização de um pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de Testes rápidos combo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígeno da Covid-19 (SARS-CoV-2) e Influenza A+B, pela metodologia de imunocromatografia - amostra swab de nasofaringe (insumos e acessórios para coleta), o consórcio realizou um levantamento junto aos municípios, onde chegou a um quantitativo de 88 mil testes, a Diretora Executiva explicou as gestores que esse teste possibilita detecção do antígeno da Covid-19 (SARS-CoV-2) e Influenza A+B, após avaliação dos gestores, aprovado por unanimidade a realização do pregão eletrônico registro de preços, conforme o quantitativo estimado pelos 17 municípios do Consórcio. Ainda, foi apresentado aos gestores pela Sra. Léa Vargas, a proposta de implantação de software para gerenciamento e controle as atas de registro de preços de medicamentos e materiais, das quais trará maior segurança e controle nas aquisições pelos municípios, após apresentação da proposta aprovada por unanimidade a implantação do software nos 17 municípios consorciados.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva e Assessoria Jurídica do CISVALE.

**PREFEITO EDIVILSON MEURER BRUM
PRESIDENTE CISVALE**

**LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE**

**DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO**